



Número: **7001846-04.2020.8.22.0014**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vilhena - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **26/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.501.344,93**

Assuntos: **Administração judicial**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MAJOR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME (AUTOR)	MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO) VITTOR ARTHUR GALDINO (ADVOGADO) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO) ISABELLA FANINI FRANKLIN (ADVOGADO)
JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA (AUTOR)	VITTOR ARTHUR GALDINO (ADVOGADO) AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO) CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO) ISABELLA FANINI FRANKLIN (ADVOGADO)
CREDORES (REU)	GILMAR GONCALVES ROSA (ADVOGADO) JOSEMARIO SECCO (ADVOGADO)
BANCO RODOBENS S.A. (REU)	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO) JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
BANCO RANDON SA (REU)	CARLOS HAMILTON GENRO BINS (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL (REU)	SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (ADVOGADO) CRISTIANE TESSARO (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (REU)	KARINA RIBEIRO NOVAES (ADVOGADO) RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A (REU)	FABRICIO FAGGIANI DIB (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA SICREDI UNIVALES MT (REU)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO)
AGUILERA & CIA LTDA (REU)	GILMAR GONCALVES ROSA (ADVOGADO)
VILHEDIESEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME (REU)	DIEGO ANDRE SANTANA DE SOUZA registrado(a) civilmente como DIEGO ANDRE SANTANA DE SOUZA (ADVOGADO)
DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA (REU)	ANDERSON BALLIN (ADVOGADO) JOSEMARIO SECCO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VILHENA (REU)	
Fazenda Nacional (REU)	
Estado de Rondônia (REU)	

BANCO BRADESCO S.A. (REU)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO)
PAULO SERGIO SOARES (REU)	DANYELLI VACCARI PAGNONCELLI (ADVOGADO)
GILSON ELY CHAVES DE MATOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	GILSON ELY CHAVES DE MATOS (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado de Rondônia (CUSTUS LEGIS)	
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA SICREDI UNIVALES MT (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87754 934	02/03/2023 15:47	PETIÇÃO	PETIÇÃO
87754 935	02/03/2023 15:47	Doc. 01 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES em 01mar2023	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
87754 936	02/03/2023 15:47	Doc. 02 - Chat AGC Major Transportes 01.03.2023	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
87754 937	02/03/2023 15:47	Doc. 03 - Relatório AGC Major Transportes 01.03.2023	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO

Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Processo nº 7001846-04.2020.8.22.0014

Chaves & Soletti Advogados, na qualidade de administrador judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial das recuperandas **Major Transpores e Comércio Ltda-ME** e **JR de Oliveira Transportes Rodoviário de Carga Ltda.** tombado sob o nº em epígrafe, neste ato representado por **Gilson Ely Chaves de Matos**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Excelência, conforme previsto no edital de convocação publicado no DJe nº. 233 de 15/12/2022 do TJRO (Tribunal de Justiça de Rondônia). No dia 01/03/2023 as 11h (horário de Rondônia) deu-se início a realização da Assembleia Geral de Credores (AGC) em 2º convocação, por meio exclusivamente virtual através da plataforma "Zoom Meetings", operacionalizada pela empresa Point Comunicação e Marketing, e presidida pelo Administrador Judicial Gilson Ely Chaves de Matos.

A Assembleia Geral de Credores (AGC) restou instala com o seguinte quórum: 1) Classe Trabalhista: de 49,84% (representado R\$ 25.825,11 dos créditos presentes); 2) Classe Garantia Real: não há credores identificados nesta classe; 3) Classe Quirografária: 13,13% (representado R\$336.435,23 dos créditos presentes); 4) Classe dos Credores enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: não há credores identificados nesta classe. Como se extrai da ata da referida solenidade juntada nesta oportunidade (Doc. 01), podendo a gravação em áudio e vídeo da integra da primeira parte da Assembleia ser assistida através do seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=eflB1YykX2c>.

Iniciados os trabalhos, fora proposto e aceito por unanimidade dos presentes, a suspensão da solenidade até as 11h (horários de Rondônia) do dia 15/03/2023. A fim de propiciar aos credores e as Recuperandas maior tempo para deliberações sobre eventuais acordos e/ou aditivos ao plano recuperacional.

Sendo assim, resta portanto, suspensa a AGC instalada em 2º em convocação, e desde logo ficam os credores automaticamente convocados para continuação dos trabalhos que retomar-se-ão as 11h (horários de Rondônia) do dia 15/03/2023, também de maneira exclusivamente virtual por meio da plataforma "Zoom Meetings", que será operacionalizada pela empresa Point Comunicação e Marketing.

Vilhena-RO, 2 de março de 2023.

Chaves e Soletti Advogados
Administradora Judicial
Gilson Ely Chaves de Matos
OAB/RO 1733

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

1 de 1



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (AGC) DAS empresas MAJOR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.801.711/0001-53 e JR DE OLIVEIRA DE CAGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.314.526/0001-04 – em recuperação judicial -, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NA DATA DE 01/03/2023. Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, as 11:00 horas, por meio da **plataforma digital “Zoom Meetings” gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing**, integralmente gravada em áudio e vídeo digitais com acesso no link <https://youtube.com/live/eflB1YykX2c?feature=share>, o Sr. **Gilson Ely Chaves de Matos**, com atribuição imediata da Administradora Judicial **Chaves e Soletti Advogados**, nomeada e compromissada nos autos do processo de Recuperação Judicial sob numeração única **7001846-04.2020.8.22.0014**, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena – RO, foi verificado a relação dos presentes através da lista que passa a integrar a presente Ata, constatado a existência do seguinte quórum de instalação (art. 37, §2º, da Lei 11.101/2015): Classe Trabalhista de 49,84% (representado R\$ 25.825,11 dos créditos presentes), Classe Garantia Real não há credores identificados nesta classe, Classe Quirografária 13,13% (representado R\$ 336.435,23 dos créditos presentes), Classe dos Credores enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não há credores identificados nesta classe. Não havendo exigência legal para o quórum mínimo em 2ª Convocação para a realização dos trabalhos, o Administrador Judicial declarou aberta a reunião de Assembleia Geral de Credores, nomeando como secretário o Dr. **Filipe E. Grespan Pinosca**, advogado, devidamente inscrito na OAB/RO 12126, titular do CPF/MF 026.148.052-97, com escritório profissional sito na Av. Benno Luiz Graebin, 3910, Jardim América, Vilhena- RO. Foi dispensada a leitura do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Credores que foi publicado no Diário oficial nº. 233 de 15/12/2022 do Estado de Rondônia- RO e disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial (<https://chaves-soletti.adv.br/atuacao/recuperacao-judicial/major-transportes-e-comercio-ltda-me-em-recuperacao-judicial-cnpj-03-801-711-0001-53-e-jr-de-oliveira-transportes-rodoviario-de-carga-ltda-em-recuperacao-judicial-cnpj-24-314-526-0/>), o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores com a seguinte ordem do dia: 1) **Deliberar sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e**, 2) **Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores**. Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao representando legal das empresas em Recuperação Judicial, Dr. **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO**, que teceu considerações a respeito das empresas **Major Transportes e Comércio Ltda-ME e JR de Oliveira Transporte de Carga Ltda.**, da recuperação judicial e do plano de recuperação judicial a ser submetido a votação. O **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO**, explicou aos credores os termos do plano de recuperação. Em seguida, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores legalmente representados nesta assembleia geral para que, antes de iniciar a votação do plano, debatam sobre as considerações feitas pelo advogado das empresas em recuperação. **Aberto o debate**, manifestam-se os seguintes credores: **DADA A PALAVRA AO BRADESCO S/A** na pessoa de seu procurador o Advogado Dr. CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALMEIDA, propõe que o pagamento de seu propõe que o pagamento do crédito ocorra sem deságio, carência de 12 mês da

GECDM

FEJP

AMVn

GACA

CT

CROSF

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

1 de 3



aprovação do plano de Recuperação judicial, com encargos de 1,5% ao mês + TR a partir da data do requerimento, em 96 parcelas mensais e sucessivas sem vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa, primeiro pagamento no 13º mês após a aprovação do plano. Consigna ainda que discorda de qualquer tipo de alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos relacionados às garantias reais e pessoais (avalistas/fiadores, devedores solidários e garantidores) que possui, em prestígio aos artigos 49, § 1º e 50, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, bem como discorda da suspensão das ações e execuções em curso em face de garantidores, avalistas e fiadores; que a alienação de ativos das Recuperandas deverá obedecer a forma do artigo 142, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, portanto, exigirá prévia e expressa autorização dos respectivos credores detentores das garantias vinculadas aos ativos a serem alienados de modo que os credores não se obriguem a suprimir ou substituir qualquer garantia real de sua titularidade para fins de alienação de ativos gravados, assim como não reconhece qualquer disposição ou ato de venda que importe na supressão dos direitos inerentes à qualidade da garantia, nos moldes do artigo 59, caput c/c o artigo 50, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, assim como também, é contrário à extensão dos efeitos do Plano de Recuperação Judicial aos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial ou a qualquer outro, por aplicação do art. 49, § 1º da LFR; que eventuais alterações do Plano, na hipótese de sua aprovação pela AGC, não poderão ser propostas após a sentença de encerramento da recuperação judicial sem prévia convocação de Assembleia Geral de Credores, e caso observadas, deverão se submeter às hipóteses do artigo 73 da LRF; que na contabilização deverá ser considerado IOF; **DADA A PALAVRA AO SICREDI UNIVALES MT/RO** na pessoa de sua procuradora a Advogada Dra. CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA, propõe o pagamento de seu mediante dação em pagamento do veículo Strada em valor a ser indicado por avaliador e, o saldo do crédito seja acrescido de juros remuneratórios de 1,70% ao mês, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial em 30 dias, mantidas as garantias de alienação fiduciária já estabelecidas em contrato; manifesta ainda sua discordância dos termos constantes do plano de recuperação apresentado pelas empresas, notadamente quanto a exclusão das garantias; **DADA A PALAVRA AO SICOOB CREDISUL**, na pessoa de sua procuradora a Advogada Dra. CRISTIANE TESSARO, propõe a suspensão da presente assembleia para que as empresas recuperandas possam apresentar aditivo contemplando as propostas apresentadas pelos credores neste ato ou posteriormente diretamente ao representante das recuperandas; **DADA A PALAVRA AO CONSÓRCIO SCANIA**, na pessoa de seu procurador o Advogado Dr. DIEGO BEDOTTI SERRA, adere a proposta de suspensão da presente assembleia para que as empresas recuperandas possam apresentar aditivo contemplando as propostas apresentadas pelos credores neste ato ou posteriormente diretamente ao representante das recuperandas; outrossim, apresenta as mesmas objeções apresentadas pelo credor Bradesco S/A ao plano de recuperação judicial. **DADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA RECUPERANDA** este se manifestou que adere ao pedido de suspensão da presente assembleia para análise e inclusão das propostas em aditivo ao plano de recuperação que apresentará no processo de recuperação em até 48h antes do reinício da presente assembleia. Em razão da proposta de suspensão da presente Assembleia, o **Administrador Judicial propõe a retomada dos trabalhos às 11h do dia**

GCDDM

FEJP

AMVN

GACA

CT

CROSF

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

2 de 3



15/03/2023, observado o disposto no §9º, do art. 56 da Lei 11.101/2005, submetido à deliberação dos presentes. PASSADA A VOTAÇÃO da suspensão da presente Assembleia foi aprovado à unanimidade dos presentes. Em razão da aprovação da suspensão, o Administrador Judicial suspende a presente solenidade até as 11h do dia 15/03/2023, quando deverá ser colocado em votação o plano de recuperação com o aditivo a ser apresentado pelas empresas Recuperandas até as 11h do dia 13/03/2023, diretamente no processo judicial da recuperação judicial. Após lida pela secretária a todos os presentes, esta ata vai assinada em duas vias por mim, Administrador Judicial, pela Secretária da assembleia geral, pelo representante da empresa em recuperação e por dois credores de cada classe presentes nesta assembleia (art. 37, § 7º, Lei nº 11.101/2005).

Gilson Ely Chaves de Matos

Gilson Ely Chaves de Matos – Administrador Judicial

Filipe E. Grespan Pinosca

Filipe E. Grespan Pinosca – Secretário da Assembleia Geral

Augusto Mario Vieira Neto

Augusto Mario Vieira Neto – Mandatário da empresa em recuperação (id 36398804 e 36398807)

Credor	Classe	Documento	Assinatura
DEBORA AMANCIO BISPO (P/P GABRIEL AUGUSTO CAMILO ANCHIETA – OAB/MT 17687)	Trabalhista	CPF Nº 940.812.202-04	<i>Gabriel Augusto Camilo Anchieta</i>
SERGIO REY (P/P GABRIEL AUGUSTO CAMILO ANCHIETA – OAB/MT 17687)	Trabalhista	CPF Nº. 753.691.092-49	<i>Gabriel Augusto Camilo Anchieta</i>
SICOOB - Credisul (P/P Cristiane Tessaro – OAB/RO 1562)	Quirografário	CNPJ Nº. 03.632.872/0001- 60	<i>Cristiane Tessaro</i>
SICREDI UNIVALES MT/RO (P/P Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira – OAB/MT 10.765)	Quirografário	CNPJ Nº 70.431.630/0001- 04	<i>Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira</i>

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

3 de 3



Document Details

Title	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES em 01mar2023.pdf
File Name	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES em 01mar2023.pdf
Document ID	c5000d94f9614d85a6629eb1e5e26aa0
Fingerprint	ee6d2ed1257c32f7636773d52eda78c3
Status	Completed

Document History

Document Created	Document Created by Eduardo Machado (pointcm@terra.com.br) Fingerprint: 6f04bb8395962a2edd7943a5a8a56dbb	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Sent	Document Sent to Gilson Ely Chaves de Matos (chaves@chaves-soletti.adv.br)	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Sent	Document Sent to Filipe E. Grespan Pinosca (filipe@chaves-soletti.adv.br)	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Sent	Document Sent to Augusto Mario Vieira Neto (augusto@gsv.adv.br)	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Sent	Document Sent to Gabriel Augusto Camilo Anchieta (gabriel.anchieta@arssadvogados.com.br)	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Sent	Document Sent to Cristiane Tessaro (cristianetessaro@tessarosociadadeadv.com)	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Sent	Document Sent to Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira (advocaciamarcal@gmail.com)	Mar 01 2023 04:49PM UTC
Document Viewed	Document Viewed by Augusto Mario Vieira Neto (augusto@gsv.adv.br) IP: 201.71.135.60	Mar 01 2023 05:18PM UTC
Document Viewed	Document Viewed by Augusto Mario Vieira Neto (augusto@gsv.adv.br) IP: 201.71.135.60	Mar 01 2023 05:37PM UTC
Document Signed	Document Signed by Augusto Mario Vieira Neto (augusto@gsv.adv.br) IP: 201.71.135.60	Mar 01 2023 05:39PM UTC



Document Viewed	Document Viewed by Filipe E. Grespan Picosca (filipe@chaves-soletti.adv.br) IP: 191.217.179.214	Mar 01 2023 06:02PM UTC
Document Signed	Document Signed by Filipe E. Grespan Picosca (filipe@chaves-soletti.adv.br) IP: 191.217.179.214	Mar 01 2023 06:03PM UTC
Document Viewed	Document Viewed by Gilson Ely Chaves de Matos (chaves@chaves-soletti.adv.br) IP: 177.129.95.69	Mar 01 2023 06:05PM UTC
Document Signed	Document Signed by Gilson Ely Chaves de Matos (chaves@chaves-soletti.adv.br) IP: 177.129.95.69	Mar 01 2023 06:06PM UTC
Document Viewed	Document Viewed by Gabriel Augusto Camilo Anchieta (gabriel.anchieta@arssadvogados.com.br) IP: 187.123.1.43	Mar 01 2023 06:07PM UTC
Document Signed	Document Signed by Gabriel Augusto Camilo Anchieta (gabriel.anchieta@arssadvogados.com.br) IP: 187.123.1.43	Mar 01 2023 06:09PM UTC
Document Viewed	Document Viewed by Cristiane Tessaro (cristianetessaro@tessarosociadadeadv.com) IP: 177.129.90.40	Mar 01 2023 06:26PM UTC
Document Signed	Document Signed by Cristiane Tessaro (cristianetessaro@tessarosociadadeadv.com) IP: 177.129.90.40	Mar 01 2023 06:27PM UTC
Document Viewed	Document Viewed by Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira (advocaciamarcal@gmail.com) IP: 201.71.134.9	Mar 02 2023 12:11PM UTC
Document Signed	Document Signed by Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira (advocaciamarcal@gmail.com) IP: 201.71.134.9	Mar 02 2023 12:12PM UTC
Document Completed	This document has been completed. Fingerprint: ee6d2ed1257c32f7636773d52eda78c3	Mar 02 2023 12:12PM UTC



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MAJOR TRANSPORTES 01/03/2023 – 12h00 (Horário de Brasília).

From C3_BancoBradesco_Cristiana to Everyone 11:54 AM
bom dia
alguém pode corrigir
é Cristiane - Sicoob Credisul
From Eduardo A. Machado to Everyone 11:55 AM
bom dia a todos
From C3_ConsorcioScania_Diego to Everyone 11:55 AM
Bom dia, Pessoal
From C3_BancoSicoob_Cristiane to Everyone 11:55 AM
Acho que descobri como fazer a alteração
bom dia
From OR_Point_Eduardo to Everyone 12:00 PM
Boa tarde a todos,
IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC

AJ = Administração Judicial
RE = Recuperanda
AF = Assessor financeiro
ME – Mediador
OR = Organizador (Point)
C1 = Credor Classe I
C2 = Credor Classe II
C3 = Credor Classe III
C4 = Credor Classe IV

Como são identificados

C1_nome credor_nome representante
C3_Multi_nome representante = procurador de vários credores Classe III
C13_Multi_nome representante = procurador de credores Classe I e III
C34_Multi_nome representante = procurador de credores Classe III e IV
E assim por diante.

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de “RAISE HAND” (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.

Qualquer dificuldade, contate nosso Suporte = whatsapp – 11-34771646
From OR_Point_Eduardo to Everyone 12:10 PM
Boa tarde a todos,
IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC



AJ = Administração Judicial
RE = Recuperanda
AF = Assessor financeiro
ME – Mediador
OR = Organizador (Point)
C1 = Credor Classe I
C2 = Credor Classe II
C3 = Credor Classe III
C4 = Credor Classe IV

Como são identificados

C1_nome credor_nome representante
C3_Multi_nome representante = procurador de vários credores Classe III
C13_Multi_nome representante = procurador de credores Classe I e III
C34_Multi_nome representante = procurador de credores Classe III e IV
E assim por diante.

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de "RAISE HAND" (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.

Qualquer dificuldade, contate nosso Suporte = whatsapp – 11-34771646

From C3_ConsorcioScania_Diego to Everyone 12:11 PM

dispensa

From C3_BancoBradesco_Carlos to Everyone 12:19 PM

Gostaria de consignar em ata as ressalvas em relação as ilegalidades contidas no plano.

- O Banco BRADESCO discorda de qualquer tipo de alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer de seus direitos relacionados às garantias reais e pessoais (avalistas/fiadores, devedores solidários e garantidores) que possui, em prestígio aos artigos 49, § 1º e 50, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, bem como discorda da suspensão das ações e execuções em curso em face de garantidores, avalistas e fiadores.

- A alienação de ativos das Recuperandas deverá obedecer a forma do artigo 142, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, portanto, exigirá prévia e expressa autorização dos respectivos credores detentores das garantias vinculadas aos ativos a serem alienados de modo que os credores não se obriguem a suprimir ou substituir qualquer garantia real de sua titularidade para fins de alienação de ativos gravados, assim como não reconhece qualquer disposição ou ato de venda que importe na supressão dos direitos inerente

From C3_ConsorcioScania_Diego to Everyone 12:36 PM

Contato Adv Diego Scania Consórcio - 11 989744186

Doutor Augusto, por favor, encaminhe seu e-mail.

From C3_Sicoob Credisul_Cristiane to Everyone 12:37 PM

bom dia a todos





**RELATÓRIO GERAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
MAJOR TRANSPORTES - 01/03/2023**

<http://www.pointcm.com.br/> 
<https://www.youtube.com/c/pointcm/videos> 

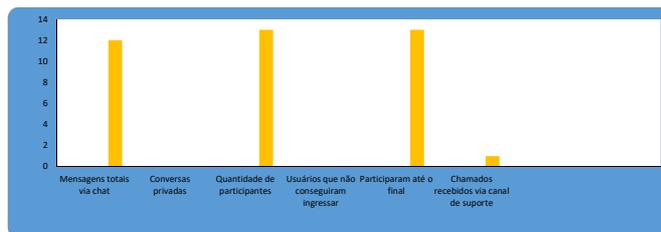
- 1 [ATIVIDADE DE USUÁRIO](#)
- 2 [CHAMADOS SUPORTE TECNICO](#)
- 3 [DISPOSITIVOS](#)
- 4 [PARTICIPANTES](#)
- 5 [RESULTADO FINAL](#)
- 6 [HORÁRIO DE ENVIO E-MAIL](#)
- 7 [HORÁRIO DE ENVIO SMS](#)



DADOS GERAIS

Mensagens totais via chat	12
Conversas privadas	0
Quantidade de participantes	13
Usuários que não conseguiram ingressar	0
Participaram até o final	13
Chamados recebidos via canal de suporte	1
Duração da Assembleia	35 min

*Não é contabilizado em gráfico





CHAMADOS RECEBIDOS VIA CANAL DE SUPORTE - AGC MAJOR TRANSPORTES - 01/03/2023

E-MAIL

CREDOR/REPRESENTANTE

MOTIVO/HORÁRIO

1 cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com

Cristiane Tessaro / Banco Siccoob

Dificuldade de acesso / 12h00

[ANTERIOR](#)

[PRÓXIMA](#)



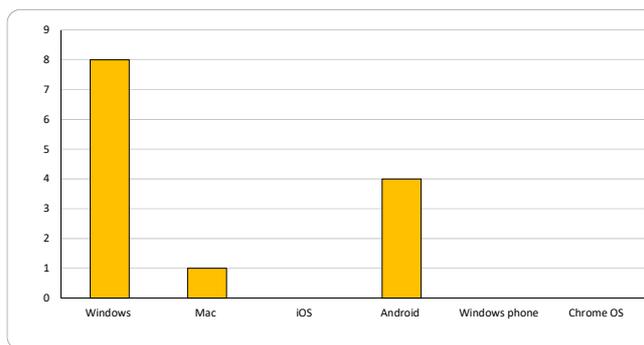
[ANTERIOR](#)



[PRÓXIMA](#)



Windows	8
Mac	1
iOS	0
Android	4
Windows phone	0
Chrome OS	0
TOTAL	13



	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO
ANTERIOR	1 point@pointcm.com.br	Eduardo Alcantara Machado	OR_Point_Eduardo
	2 pedro@pointcm.com.br	Pedro Liguori Soares	OR_Point_Pedro
	3 juridico@pointcm.com.br	Carolina Flores	OR_Point_Carolina
	4 N/A	Maria Carolina Picão	RE_GSV_MariaCarolina
	5 agosto@gsv.adv.br	Augusto Mário Vierira Neto	RE_GSV_Augusto
	6 N/A	Chaves e Soletti	AJ_Chaves&Soletti
	7 cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com	Cristiane Tessaro	C3_BancoSicoob_Cristiane
	8 gilmar@veritas.adv.br	Gilmar Gonçalves Costa	C3_AguileraAuto_Gilmar
	9 carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Carlos Henrique Carvalho	C3_BancoBradesco_Carlos
	10 advocaciamarcal@gmail.com	Claudia	C3_BancoSicred_Claudia
	11 diego.serra@scania.com	Diego Bedotti Serra	C3_ConsorcioScania_Diego
	12 diegosantana954@gmail.com	Diego A. Satana de Souza	C3_VilheDiesel_Diego
	13 gabriel.anchieta@arssadvogados.com.br	Gabriel Augusto Camilo Anchieta	C1_Multi_Gabriel
PRÓXIMA			





	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO	ENVIO
<u>ANTERIOR</u>	1 gilmar@veritas.adv.br	Gilmar Gonçalves Costa	C3_AguieraAuto_Gilmar	28/02 - 17h00
<	2 carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Carlos Henrique Carvalho	C3_BancoBradesco_Carlos	28/02 - 17h00
	3 advociamarcacal@gmail.com	Claúdia	C3_BancoSicred_Claudia	28/02 - 17h00
	4 diego.serra@scania.com	Diego Bedotti Serra	C3_ConsorcioScania_Diego	28/02 - 17h00
	5 diegosantana954@gmail.com	Diego A. Satana de Souza	C3_VilheDiesel_Diego	28/02 - 17h00
<u>PRÓXIMA</u>	6 gabriel.anchieta@arsadvogados.com.br	Gabriel Augusto Camilo Anchieta	C1_Multi_Gabriel	28/02 - 17h00
>	7 cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com	Cristiane Tessaro	C3_BancoSicoob_Cristiane	28/02 - 17h00





ENVIO DE SMS - AGC MAJOR TRANSPORTES - 01/03/2023

E-MAIL

NOME

ENVIO

Mensagem

Encaminhamos por e-mail o LINK da AGC MajorTrans 01/03 as 12h00(BRA). Se não recebeu, CONTATE nosso suporte WHATS: 11-34771646.Gratos,Point

ANTERIOR



1	gilmar@veritas.adv.br	Gilmar Gonçalves Costa	28/02 - 17h00
2	carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Carlos Henrique Carvalho	28/02 - 17h00
3	advocaciamarcal@gmail.com	Cláudia	28/02 - 17h00
4	diego.serra@scania.com	Diego Bedotti Serra	28/02 - 17h00
5	diegosantana954@gmail.com	Diego A. Satana de Souza	28/02 - 17h00
6	gabriel.anchieta@arssadvogados.com.br	Gabriel Augusto Camilo Anchieta	28/02 - 17h00
7	cristianetessaro@tessarosociedadeadv.com	Cristiane Tessaro	28/02 - 17h00

PRÓXIMA

